

PROJETO LEI Nº1773/2.019.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 875/2019

21/11/19

Hora 10:52 Resp. J

DATA: 20 de Novembro de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 882.800,00(Oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Secretaria Municipal de Administração	
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral	
(20) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 37.000,00
04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(75) 3.3.90.30.00 – 1.000 - Material de Consumo	R\$ 145.000,00
(79) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contrato	R\$ 70.000,00
(81) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 161.700,00
10.301.0005.2.017 Rede Atenção Básica Municipal	
(111) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0011.6.002 – Casa Lar	
(190) 3.1.90.13 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 3.100,00
08.243.0013.6.001 – Centro de Atividades Para Crianças e Adolescentes	
(185) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contrato	R\$ 6.000,00
05.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.0013.2.036 – Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social	
(220) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.021 – Manutenção e desenvolvimento da Educação	
(252) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
12.361.0006.2.023 -Transporte Escolar	
(268) 3.3.90.33.00 – 1.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 350.000,00

12.365.0006.2.027 – Manutenção de Creches	
(301) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
06.02 – Secretaria de Cultura	
13.392.0007.2.032 – Promoções Culturais	
(335) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 882.800,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - Secretaria Municipal de Administração	
02.01- Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior	
(3) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
(4) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(6) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 7.800,00
02.02 – Departamento de Administração	
04.122.0002.2.004 – Serviços da Administração Geral	
(15) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
(16) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(21) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 42.800,00
(25) 3.3.90.40.00 – 1.000 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 30.000,00
(27) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.016 – Saúde da Família - PSF	
(97) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato	R\$ 15.000,00
(98) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
(100) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(110) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde	
(134) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(74) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
(78) 3.3.90.32.00 – 1.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 10.000,00
(80) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
(85) 3.3.90.40.00 – 1.000 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 20.000,00

10.302.0005.2.070 – Assistência Farmacêutica	
(147) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 130.000,00
(148) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 9.900,00
10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária	
(120) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(243) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
(256) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
(257) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
(258) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
(259) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(261) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
12.361.0006.2.023 – Transporte Escolar	
(264) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
(272) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
12.361.0006.2.026 – Merenda Escolar	
(291) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
12.364.0006.2.028 – Transporte Escolar - Ensino Superior	
(309) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 3.800,00
12.365.0006.2.027 Manutenção de Creches	
(297) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 9.000,00
(303) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
12.363.0006.2.064 – Convênio Casa Familiar Rural	
(438) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(436) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato	R\$ 30.000,00
(439) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 13.000,00
(437) 3.3.90.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
06.02 – Secretaria de Cultura	
13.392.0007.2.031 – Manutenção Banda Municipal	
(327) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato	R\$ 10.000,00
(328) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
07.01 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	

(343) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
(344) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
(349) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 90.000,00
07.02 - Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0002.2.011 – Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuária	
(352) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
08.01 - Secretaria de Agricultura	
20.608.0008.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal	
(388) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(390) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal	
(397) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 4.500,00
(398) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 14.000,00
(400) 3.3.90.34.00 – 1.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato	R\$ 20.000,00
(401) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 882.800,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de Novembro de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

PARECER CONTÁBIL 338/2019

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo Nº 224/2019

21 / 11 / 19
Hora 10:50 P. Res. AE

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1773/2019, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Os Créditos suplementados destinam dotações para manutenção dos diversos Órgãos e Unidades do Poder Executivo.

Certifico que há recursos orçamentários para a Abertura de Credito Especial em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:


Anulação Total e ou Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	02.01	2.002	3.3.90.14	1.000	R\$ 6.140,00	R\$ 5.000,00
4	02.01	2.002	3.3.90.30	1.000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	02.01	2.002	3.3.90.39	1.000	R\$ 7.803,00	R\$ 7.800,00
15	02.01	2.004	3.3.90.14	1.000	R\$ 13.570,00	R\$ 10.000,00
16	02.01	2.004	3.3.90.30	1.000	R\$ 21.071,45	R\$ 20.000,00
21	02.01	2.004	3.3.90.39	1.000	R\$ 123.295,14	R\$ 42.800,00
25	02.01	2.004	3.3.90.40	1.000	R\$ 74.442,54	R\$ 30.000,00
27	02.01	2.004	4.4.90.52	1.000	R\$ 25.038,43	R\$ 20.000,00
97	04.01	2.016	3.3.90.34	1.000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
98	04.01	2.016	3.3.90.36	1.000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
100	04.01	2.016	3.3.90.39	1.000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
110	04.01	2.017	3.3.90.14	1.000	R\$ 13.600,00	R\$ 12.000,00
134	04.01	2.020	3.3.90.30	1.000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
74	04.01	2.014	3.3.90.14	1.000	R\$ 30.130,00	R\$ 10.000,00
78	04.01	2.014	3.3.90.32	1.000	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
80	04.01	2.014	3.3.90.36	1.000	R\$ 55.501,90	R\$ 25.000,00
85	04.01	2.014	3.3.90.40	1.000	R\$ 29.013,20	R\$ 20.000,00
147	04.01	2.070	3.3.90.30	1.000	R\$ 138.430,00	R\$ 130.000,00
148	04.01	2.070	3.3.90.39	1.000	R\$ 15.518,45	R\$ 9.900,00
120	04.01	2.018	3.3.90.30	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
243	06.01	2.021	3.3.90.14	1.000	R\$ 7.670,00	R\$ 6.000,00
256	06.01	2.021	4.4.90.52	1.000	R\$ 8.359,00	R\$ 8.000,00
257	06.01	2.022	3.1.90.11	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
258	06.01	2.022	3.1.90.13	1.000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
259	06.01	2.022	3.3.90.30	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
261	06.01	2.022	3.3.90.39	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

264	06.01	2.023	3.3.90.14	1.000	R\$ 12.160,00	R\$ 8.000,00
272	06.01	2.023	3.3.90.36	1.000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
291	06.01	2.026	3.3.90.30	1.000	R\$ 109.884,22	R\$ 80.000,00
309	06.01	2.028	3.3.90.39	1.000	R\$ 3.816,00	R\$ 3.800,00
297	06.01	2.027	3.3.90.30	1.000	R\$ 16.407,63	R\$ 9.000,00
303	06.01	2.027	4.4.90.52	1.000	R\$ 16.979,00	R\$ 15.000,00
438	06.01	2.064	3.3.90.30	1.000	R\$ 59.065,22	R\$ 50.000,00
436	06.01	2.064	3.3.90.34	1.000	R\$ 46.256,10	R\$ 30.000,00
439	06.01	2.064	3.3.90.39	1.000	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00
437	06.01	2.064	3.3.90.47	1.000	R\$ 14.016,01	R\$ 10.000,00
327	06.02	2.031	3.3.90.34	1.000	R\$ 14.920,00	R\$ 10.000,00
328	06.02	2.031	3.3.90.36	1.000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
343	07.01	2.010	3.3.90.14	1.000	R\$ 7.750,00	R\$ 7.000,00
344	07.01	2.010	3.3.90.30	1.000	R\$ 105.646,81	R\$ 80.000,00
349	07.01	2.010	3.3.90.39	1.000	R\$ 107.075,16	R\$ 90.000,00
352	07.02	2.011	3.3.90.30	1.000	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
388	08.01	2.062	3.3.90.30	1.000	R\$ 5.472,85	R\$ 5.000,00
390	08.01	2.062	3.3.90.36	1.000	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
397	08.01	2.063	3.3.90.14	1.000	R\$ 4.920,00	R\$ 4.500,00
398	08.01	2.063	3.3.90.30	1.000	R\$ 14.052,52	R\$ 14.000,00
400	08.01	2.063	3.3.90.34	1.000	R\$ 27.442,05	R\$ 20.000,00
401	08.01	2.063	3.3.90.36	1.000	R\$ 2.442,05	R\$ 2.000,00
Total						R\$ 882.800,00

Segue em anexo Relação das Despesas Bloqueadas, o qual reserva os Créditos Orçamentários para a execução das anulações conforme art2º do referido projeto de Lei.

Cruz Machado, 20 de Novembro de 2019.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8

N.º/Lic.	Data	Desp.	Dotação	Tipo do Movimento	Descrição	Valor
	20/11/2019	3	04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	5.000,00
	20/11/2019	4	04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	5.000,00
	20/11/2019	6	04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	7.800,00
	20/11/2019	15	04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	10.000,00
	20/11/2019	16	04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	20.000,00
	20/11/2019	21	04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	42.800,00
	20/11/2019	25	04.122.0002.2.004.3.3.90.40.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	30.000,00
	20/11/2019	27	04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	20.000,00
	20/11/2019	97	10.301.0005.2.016.3.3.90.34.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	15.000,00
	20/11/2019	98	10.301.0005.2.016.3.3.90.36.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	5.000,00
	20/11/2019	100	10.301.0005.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	5.000,00
	20/11/2019	110	10.301.0005.2.017.3.3.90.14.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	12.000,00
	20/11/2019	134	10.301.0005.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	5.000,00
	20/11/2019	74	10.302.0005.2.014.3.3.90.14.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	10.000,00
	20/11/2019	78	10.302.0005.2.014.3.3.90.32.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	10.000,00
	20/11/2019	80	10.302.0005.2.014.3.3.90.36.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	25.000,00
	20/11/2019	85	10.302.0005.2.014.3.3.90.40.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	20.000,00
	20/11/2019	147	10.302.0005.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	130.000,00
	20/11/2019	148	10.302.0005.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	9.900,00
	20/11/2019	120	10.304.0005.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	3.000,00
	20/11/2019	243	12.361.0006.2.021.3.3.90.14.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	6.000,00
	20/11/2019	256	12.361.0006.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	8.000,00
	20/11/2019	257	12.367.0006.2.022.3.1.90.11.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	3.000,00
	20/11/2019	258	12.367.0006.2.022.3.1.90.13.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	2.000,00
	20/11/2019	259	12.367.0006.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	3.000,00
	20/11/2019	261	12.367.0006.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	1.000,00
	20/11/2019	264	12.361.0006.2.023.3.3.90.14.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	8.000,00
	20/11/2019	272	12.361.0006.2.023.3.3.90.36.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	5.000,00
	20/11/2019	291	12.361.0006.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	80.000,00
	20/11/2019	309	12.364.0006.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	3.800,00
	20/11/2019	297	12.365.0006.2.027.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	9.000,00
	20/11/2019	303	12.365.0006.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	15.000,00
	20/11/2019	438	12.363.0006.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	50.000,00
	20/11/2019	436	12.363.0006.2.064.3.3.90.34.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	30.000,00
	20/11/2019	439	12.363.0006.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	13.000,00
	20/11/2019	437	12.363.0006.2.064.3.3.90.47.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	10.000,00
	20/11/2019	327	13.392.0007.2.031.3.3.90.34.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	10.000,00
	20/11/2019	328	13.392.0007.2.031.3.3.90.36.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	5.000,00
	20/11/2019	343	26.782.0003.2.010.3.3.90.14.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	7.000,00
	20/11/2019	344	26.782.0003.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	80.000,00
	20/11/2019	349	26.782.0003.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	90.000,00
	20/11/2019	352	15.451.0002.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	5.000,00

..L.ic.	Data	Desp.	Dotação	Tipo do Movimento	Descrição	Valor
	20/11/2019	388	20.608.0008.2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	5.000,00
	20/11/2019	390	20.608.0008.2.062.3.3.90.36.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	3.000,00
	20/11/2019	397	20.608.0008.2.063.3.3.90.14.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	4.500,00
	20/11/2019	398	20.608.0008.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	14.000,00
	20/11/2019	400	20.608.0008.2.063.3.3.90.34.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	20.000,00
	20/11/2019	401	20.608.0008.2.063.3.3.90.36.00.00.00.00	Bloqueio	Projeto de Lei 1773	2.000,00
					Total Bloqueio:	882.800,00
					Total Desbloqueio:	0,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 584/2019

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 229/19
25/11/19
Hora 09:03 Resp: [assinatura]

DO RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Projeto de Lei sob nº 1773/2019 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

É o relatório, passo a opinar.

DA ANÁLISE

O projeto em comento trata da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, sendo este no valor de R\$ 882.800,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Diante da análise, conclui-se que o projeto atende os parâmetros legais, estando previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso terceiro da Lei 4320/64:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 882.800,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Reportamos ao art. 42 da Lei Federal 4320/64, o qual dispõe:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de Decreto emanado do Poder Executivo.

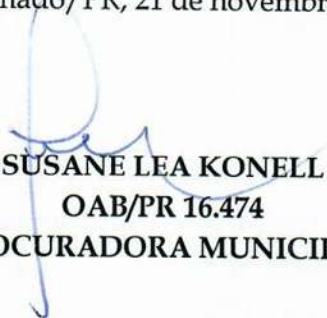


Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal. É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 21 de novembro de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL